PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício:2007

LEI 31/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Mauro Marangoni**, sanciona a seguinte Lei.

Suplementação

Art. 1º - Fica o Executivo do Município autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 61.564,12 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos), no Orçamento Geral do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2007, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.452.0024.2.015.		Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	03050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.116,98
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.2.014.		Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais - ROYALTIES	
3.3.90.30.00.00	03030	MATERIAL DE CONSUMO	4.122,91
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	03303	MATERIAL DE CONSUMO	951,17
3.3.90.30.00.00	03315	MATERIAL DE CONSUMO	2.665,64
3.3.90.30.00.00	03317	MATERIAL DE CONSUMO	6.454,41
3.3.90.39.00.00	33311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.363,84
3.3.90.39.00.00	33314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
4.4.90.52.00.00	03304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.450,00
4.4.90.52.00.00	03310	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.684,89
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.025.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	

4.4.90.52.00.00	33735	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	654,02
4.4.90.52.00.00	33745	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	846,46

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	3.196,79

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.038.		Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	03107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.761,72

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0017.2.035.		Manutenção e Encargos da Merenda Escolar Fundamental	
3.3.90.30.00.00	33110	MATERIAL DE CONSUMO	1.043,92

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
276 - 3.3.90.30.00.00	33114	MATERIAL DE CONSUMO	451,37

Total Suplementação: **61.564,12**

Atigo 2º - Para a corbertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso financeiro, referente aos saldos constantes no balanço patrimonial no exercício de 2006 de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2007.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal